

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 075/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS, EXAMES E IMAGENS ALFREDO LEAL DA SILVA – CDI E CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – CEMUF

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 476.111,55

**DATA DE ABERTURA: DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS
09H (Horário de Brasília)**

HORÁRIO: 09:00HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PO ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº:	4987/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 16/10//2024. Propostas recebidas até dia 29/10/2024 às 08h59min Abertura das propostas eletrônicas dia 29/10/2024 às 9h00min Início sessão de disputa de lances dia 29/10/2024 às 09h00min Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS, EXAMES E IMAGENS ALFREDO LEAL DA SILVA – CDI E CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – CEMUF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	<u>Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/</u> “ACESSO IDENTIFICADO”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRO:	MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO - PREGOEIRA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 1.770, Decreto Municipal nº (regulamenta SRP) e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.turvania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do <u>Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/</u> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 3454-3547. E-mail: licitacaoturvania@gmail.com .	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1770 de 02/01/2024, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 75/2024**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1.769 de 02/01/2024, Decreto Municipal nº (1.768 de 02/01/2024 e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente para atender demanda do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens Alfredo Leal da Silva – CDI, Centro Municipal de Fisioterapia – CEMUF, Centro Municipal Especializado em Oftalmologia e Odontologia, Unidade Básica de Saúde Maria Conceição Dias, Unidade Básica de Saúde Sebastião Inácio Bueno e Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo., conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme detalhado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento (ANEXO I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo descrita, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA			ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	UN	<p>AUTO REFRATOR COM MESA ELÉTRICA REFRATOR, TIPO AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO, COMPONENTES FX ESFERA 25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM, OUTROS COMPONENTES MODC CURVATURA CÓRNEA, RAIO CURVATURA CÓRNEA COMPOSIÇÃO ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1,3375 REFRAÇÃO CÓRNEA 0,12/ 0,25 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTIGMATISMO CÓRNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CÓRNEA. MESA ELÉTRICA: Capacidade de sustentação: 40 kg. Medidas Mínimas: Tampo: 550mm x 470mm. Altura inicial: 740mm Altura final: 910mm Curso total: 170mm. Tensão Bivolt. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU</p>	35.600,0000	35.600,0000

				<p>EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>		
00002	1,0000	1,0000	UN	<p>CONJUNTO DE CADEIRA E COLUNA OFTALMOLÓGICA Construído em aço inox, Braço giratório para lâmpada de fenda ou autorefrator Braço para projetor, Braço pantográfico balanceado para refrator/greens, Elétrica com sistema motorizado sobe/desce luminária acoplada. Cadeira de Encosto Reclinável Automático até 180°. Movimento Sobe e Desce Braço escamoteável. Cadeira Espuma densidade 45. Sistema eletromecânico (isento de óleo) Baixo nível de ruído. Cor preto Acionamento dos comandos no Painel e Pedal. Altura mínima máxima: 560- 780mm. Tensão de</p>	16.423,3300	16.423,3300

				<p>alimentação: bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz. Corrente de carga: 2A. Motor Monofásico. Tipo do fusível 20mm – 2A. Capacidade máxima de elevação: 180Kg. Coluna Tampas auxiliares Ligação do aparelho no tampo. 2 Carregadores de Bateria (poço). Sistema de trava de braço por esferas. Suporte de cabos</p>	
00002	1,0000	1,0000	UN	<p>elétricos. Tensão de alimentação bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz Potência do carregador: 3,6 V Corrente de carga: 2A Tipo do fusível: Fusível rápido 20mm – 2A DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO- SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO</p>	16.423,3300

				<p>RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>		
00003	1,0000	1,0000	UN	<p>LENTE VOLK DE 20D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO 48MM 20 DIOPTRIAS DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU</p>	3.373,3300	3.373,3300

			<p>REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>		
00004	1,0000	1,0000	<p>LENTE VOLK DE 78D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO 48MM 78 DIOPTRIAS DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE</p>	4.329,6700	4.329,6700

00004	1,0000	1,0000	UN	<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	4.329,6700
-------	--------	--------	----	---	------------

00005	1,0000	1,0000	<p>UN</p> <p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO AUTOMÁTICO COM CONTROLE REMOTO OPTOTIPOS: Snellen-e, Landolt c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080) Conectividade Wi-Fi para atualizações, controle a distância para telemedicina (Sistema IRIS) e Conectividade com unidades de refração. Sensibilidade a contraste Atualização online de software Fácil calibração da TV e distância do paciente (2 até 6 metros) Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex:20/20) simultâneos Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças procedimentos e defeitos visuais Imagens lancaster para teste de astigmatismo. Imagens em Verde Vermelho. Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista. Fundo de optotipo selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco Verde/Vermelho, Azul no amarelo V V no branco* e V V no preto? (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça). 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia Vermelho-Verde, Daltonismo total). Sistema baseado em ANDROID com conectividade HDMI e controle remoto personalizado Bluetooth. Sistema pronto para telemedicina possibilitando realização de teste de acuidade remotamente (sistema íris). Alimentação 5V.c.c.</p>	18.449,6700	18.449,6700
-------	--------	--------	---	-------------	-------------

				<p>proveniente do USB do monitor Corrente: 500mA / Potência: 2,5W DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO C EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE</p>		
00006	1,0000	1,0000	UN	TELEVISOR MINIMO 40' (WI FI EMBUTIDO,	2.932,6700	2.932,6700

00006	1,0000	1,0000	UN	<p>RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, T LED, DESIGN SLIM INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA); IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS E INGLÊS POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W RECURSOS DE ÁUDIO SURROUND VIRTUAL, DOLBY DIGITAL; TIME SLEEPTIMER MANUAL EM PORTUGUÊS VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.</p>	2.932,6700
-------	--------	--------	----	--	------------

00007	2,0000	2,0000	UN Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice Descrição Complementar: Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor) Comando da cadeira: pedal Cabeceira: articulada Refletor multifocal (mais de uma intensidade) Equipo: tipo cart ou acoplado Unidade auxiliar: 01 sugador Cuba: porcelana/cerâmica Seringa tríplice: possui Peça reta possui Contra ângulo: possui Micro motor: possui Caneta de rotação: possui Terminais: no mínimo 3. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.	18.267,0000	36.534,0000
-------	--------	--------	--	-------------	-------------

00008	2,0000	2,0000	<p>UN</p> <p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR DE AF ODONTOLÓGICO 30 LITROS 8,4 PÉS MONOFÁSICO ISENTO DE ÓLEO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS BIFÁSICO TENSÃO: 110/220V 60 HZ DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,4 PÉS/MIN - 237 L/MIN. VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30 LITROS POTÊNCIA DO MOTOR: 1 A 1,5 HP - 0,75 KW PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL / 5,5 BAR NUMERO DE ESTÁGIOS: 1 NUMERO DE PISTÕES: 2 EM V DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (ANVISA). DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE</p>	1.816,3300	3.632,6600
-------	--------	--------	--	------------	------------

00008	2,0000	2,0000	UN	<p>OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	3.632,6600
00009	5,0000	5,0000	UN	<p>Bola Para Pilates 65 cm Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais Diâmetro: 65 Cm/PvcAntiderrapanetem/Carga: 200 Kg</p>	177,9500 889,7500
00010	4,0000	4,0000	UN	<p>Rolo Para Liberação Miofacial Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM</p>	232,4600 929,8400

00011	2,0000	2,0000	UN	Step Chair Tipo: Step Chair Material: Madeira/Aço Aplicação Condicionamento Físico Características Adicionais: Mola Em Aço Carbono Niquelada Dimensões: 0,55 X 0,58 X 0,62 CM	4.346,3300	8.692,6600
00012	2,0000	2,0000	UN	Disco de Rotação Tipo: Disco De Rotação Material: Madeira Aplicação: Exercícios De Equilíbrio E Pilates Característica Adicionais: Fitas Antiderrapante Dimensões: Diâmetro: 30 CM	267,8400	535,6800
00013	2,0000	2,0000	UN	SmallBarrel Tipo: Flymoon - Meia Lua Material: Madeira Aplicação Condicionamento Físico Características Adicionais Recoberta Em Espumas Eva E Pvc Revestidos Em Cori- Dimensões 23 X 52 X 58 CM	630,1200	1.260,2400
00014	5,0000	5,0000	UN	Bola para Pilates 85 cm Tipo: Bola Para Pilates Material: Pvc Antiderrapante Aplicação Condicionamento Físico Características Adicionais Diâmetro: 85 Cm/PvcAntiderrapante	197,8100	989,0500
00015	5,0000	5,0000	UN	Bola Para Pilates 45 cm Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais Acompanha Bomba P/ Inflar Adaptador E Extensor Dimensões Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 CM	156,1500	780,7500
00016	4,0000	4,0000	UN	Meia Bola Tipo: Bosu Modelo Meia Bola Material: Latéx Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais 1 Balance Ball, 2 Elástico Con Pegada	467,2900	1.869,1600
00017	4,0000	4,0000	UN	Magicle Circle Estrutura Policarbonato Flexível Formato Anel Tipo: Magicle Circle	82,8300	331,3200

				Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilate Características Adicionais Medindo 33 A 37 Cm Diâmetro		
00018	2,0000	2,0000	UN	Cadillac Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado Revestimento: Couro Náutico Tipo: Cadillac Aplicação Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões: 0,70 X 2,36 X 2,11 M	9.923,4000	19.846,8000
00019	2,0000	2,0000	UN	WundaChair Estrutura: Madeira Alcochoada Com Espuma Alta Densidade Revestimento: Courvim Náutico Tipo: Caixa Aplicação Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões: 64 X 60 X 60 Cm	4.274,1600	8.548,3200
00020	2,0000	2,0000	UN	SpineCorrector Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado Revestimento: Espuma Ortopédica E Courvim Náutico Tipo: Step Barrel Aplicação Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M	1.367,4700	2.734,9400
00021	2,0000	2,0000	UN	Reformer Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos Rolamentos E Base De Formato Plataforma Revestimento: Couro Náutico Tipo: Studio Reformer Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilate Características Adicionais Dimensões: 252 X 70 X 37 Cm	8.900,9300	17.801,8600
00022	2,0000	2,0000	UN	LadderBarrel Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos Rolamentos E Base De Formato Plataforma Tipo: LadderBarrel Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilate Características Adicionais	3.101,9700	6.203,9400

				Dimensões De 115 X 90 X 100 X 60		
00023	1,0000	1,0000	UN	Ultrassom Sonopulsado (Ultrassound Therapy): Material Gabinete: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável Frequência Emissão: 1 MHz Aplicação: Tratamento Fisioterápico E Estético Características Adicionais: Modo Contínuo E Pulsado Outros Componentes: Com Transdutor	3.613,0000	3.613,0000
00024	30,0000	30,0000	UN	Faixa Elástica 3 Intensidade Faixa C x L x A 20 x 10 x 20 cor multicolor 1,5m (comprimento) x 15cm (largura) Kit inclui: Amarelo (Leve): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura Azul (Médio): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Roxo (Forte): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura	91,5800	2.747,4000
00025	6,0000	6,0000	UN	Fita de Suspensão Fita resistente Faixa de Resistência - Fita de Treinamento Suspenso - Elástica para; Exercícios; 100% em Polipropileno; A fita possui 220cm de comprimento, 4cm de largura e suporta até 120kgs; de cor preta.	156,1800	937,0800
00026	1,0000	1,0000	UN	Gerador de Corrente Excitomotora – NEURODYN I Equipamento para Fortalecimento muscular, analgesia, reabilitação funcional, reparo tecidual drenagem de edemas. Recursos Correntes bifásicas: TENS, FES RUSSA – 4 canais; 2 Cabos para aplicação com pino banana; 2 Cabos para aplicação com garra de jacaré; 8 Eletrodos 5cm x 5cm; SACHE de Gel Condutor; Cabo de força 2X0,75mm ² . Igual ou similar	3.225,6700	3.225,6700

				da NOVO NEURODYN II Registro Anvisa.		
00027	6,0000	6,0000	UN	Step EVA Step EVA com comprimento de: 60 cm, largura de 28 cm e altura de 10 cm Produto 100% em EVA, textura de superfície antiderrapante própria para realização de exercícios físicos.	195,7300	1.174,3800
00028	30,0000	30,0000	UN	Kit 5 Faixas Elásticas Kit 5 Faixas Elásticas Exercício Academia Treino Funcional; VERDE – Super leve – 1,8kg, AMARELO - Leve 3,6kg VERMELHO - Médio - 5,4kg AZUL - Pesado – 9kg PRETO - Super pesado – 13,6kg n Tamanho: 30x4.5cm (C,L)	255,9200	7.677,6000
00029	10,0000	10,0000	UN	Kit Caneleira de Peso Kit peso 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5 Kg; Cor Preto; Lavável: Sim; Sistema	903,9200	9.039,2000
00029	10,0000	10,0000	UN	de Fechamento: Velcro; Material Nylon reforçado Quantidade: 02 Caneleira de 1 kg 02-Caneleira de 2 kg 02-Caneleira de 3 kg 02 Caneleira de 4 kg 02 - Caneleira de 5 kg		9.039,2000
00030	2,0000	2,0000	UN	Kit com 4 Bolas de Pilates kit com 4 Bolas de Pilates – 55cm, 65cm 75cm e 85cm – Suporta até 300kg cor diversas.	490,8100	981,6200

00031	2,0000	2,0000	UN	<p>Kit com 7 Instrumentos de Liberação Miofascial Material de inox resistente, com 7 Liberadores Miofasciais; 1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura. Soquete 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura. Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura. Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura. Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura. Trigger 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura. Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes. Só o cabo do Gancho Crochetagem Miofibrólise é em alumínio.</p>	906,7500	1.813,5000
00032	2,0000	2,0000	UN	<p>Kit de Ventosa com 19 Copos. Aparelho de ventosa contendo kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Diâmetro Interno Aproximado Copo Número 1: 4,5 cm; Copo Número 2: 3,8 cm; Copo Número 3: 3,5 cm; Copo Número 4: 3,0 cm; Copo Número 5: 2,3 cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 2 unidades; Copo Número 3: 2 unidades; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade. Conjunto de no mínimo 32 peças; de cor preta. Registro Anvisa.</p>	880,1000	1.760,2000

00033	2,0000	2,0000	UN	Kit Halteres De 1 A 10kg Emborrachados 10 Pares Kit Para Musculação Fitness Halteres emborrachados pares de 1 a 10 kg (110 kg no total) para exercício físico, aeróbico e musculação. Kit Pares de 1 a 10kg; Halteres fabricados em ferro fundido revestido em PVC. Peso: 110 kg	1.194,9900	2.389,9800
00034	2,0000	2,0000	UN	Suporte Com Pedestal Para Bola Suporte com Pedestal para Bolas 06 Bolas, Desmontável, Aros Individuais; Desmontável; Suporte para 06 Bolas, sendo 2 aros pequenos e 4 aros grandes; Altura 1,93m (sem as bolas); Largura máxima: 1,40m; bola do aro pequeno: 39cm bola do aro grande 49cm. De cor preta.	1.403,3300	2.806,6600
00035	10,0000	10,0000	UN	Tatame Material: E.V.A Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica Antiderrapante E Lavável Cor Preta	190,8300	1.908,3000
00036	10,0000	10,0000	UN	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Vinilona Densidade: 26 Comprimento: 1 M Largura: 60 CM Espessura: 3 CM Aplicação: Ginástica E Musculação Cor: Preta	158,5800	1.585,8000
00037	10,0000	10,0000	UN	Kit Maleta home care 01 Maleta Kit Home com rodinhas, alça lateral e parte superior; Care Dimensões: 55 x 38 x 22,5 Material: ABS; 01 Necessaire; 02 Necessaira; de cor preta ou vermelha	656,6700	6.566,7000
00038	2,0000	2,0000	UN	MONITOR MULTIPARÂMETROS Monitor cardíaco multiparamétrico, com capnografocaracterísticas gerais tipo de paciente: adulto; pediátrico neonatal. possibilidade	23.378,0000	46.756,0000

				<p>monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma; respiração; spo2; pni (pressão não invasiva); pi (pressão</p>	
00038	2,0000	2,0000	UN	<p>invasiva) até 6 canais; índice de sedação anestésica; temperatura; saturação venosa de oxigênio; ventilação mecânica; transmissão neuromuscular; arritmia e st; débito cardíaco; débito cardíaco contínuo; capnografiainstream, capnografiamicrostream; registrador térmico. recursos de comunicação via protocolo hl7; integração central de monitoração; entrada para no mínimo 02 (dois) módulos adicionais através de conexão plug in play, não serão aceitos equipamentos que permitam expansão de parâmetros monitorados; seja necessária abertura ou furação futura do equipamento; indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; indicação de marca passo; tecla liga/desliga; menu único para configuração de todos os alarmes dos parâmetros que estiverem sendo monitorados; tecla para interrupção temporária de alarme.</p>	46.756,0000

			<p>sonoros; botão rotativo para configurações dos parâmetros funcionais; sistema de auto diagnóstico funcional após equipamento ligado; sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados atualização de software feita através de pen drive ou cartão de memória; registrador de eventos,(alarmes ,registro de arritmias etc...); alça para transporte incorporada ao equipamento; módulo básicos(ecg,spo2,pni,temp) incorporados ao equipamento ou disponibilizados através de um único módulo. monitor: display colorido de LED; dimensão mínima: 20" (polegadas) resolução mínima de 800 x 600 (touchscren); controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 12,5 , 25 mm/s e 50 mm/s; traçado tipo "non fade"; tecla de congelamento de imagem; tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentada no monitor. apresentação 7 derivações de ecg simultâneas; apresentação do no mínimo 6 traçados simultâneos de monitoração ; campos digitais no mínimo 8. parâmetros incorporados ao equipamento eletrocârdiograma (ecg): entrada flutuante; proteção contra desfibrilador e aparelho eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; seleção de todas as derivações padrão número de derivações: 7 (d1, d2 d3, avr, avl, avf e uma precordial)</p>	
--	--	--	---	--

			<p>detecção de marca-passo com indicação; sensibilidade ajustável 5, 10 e 20 mm/mv; software para detecção de arritmia contemplando pelo menos (asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigeminia, trigeminia extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular); análise de segmento st; faixa mínima para amostragem de fc 15 - 300 bpm ganho 4n ,2n ,n ,n/2 ,n/4; resolução da faixa de amostragem de 1 bpm; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca ; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo ; taxa de atualização máximo 1 segundo temperatura (temp): dois canais faixa mínima: 0 a 45°C; Resolução mínima: 0,1°C; alarmes de máximo e mínimo para temperatura configuração de unidade medida em celsius ou fahrenheit oximetria (spo2): faixa: 0 a 100% precisão: +/- 2% (para 70 a 100% spo2); medição de pulso 20 a 300 bpm precisão de +/- 1% apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de</p>	
--	--	--	---	--

00038	2,0000	2,0000	UN	<p>respiração: medição da respiração pelo método de impedância torácica; faixa mínima de monitoração de no mínimo de 0 a 150 rpm, podendo ser superior a 150 rpm; apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável</p> <p>Pressão não invasiva (pni): método oscilométrico; medição das pressões (média, sistólica e diastólica); modos de operação em paciente adulto, pediátrico e neonatal; intervalo de medição (1 minuto a 8 horas) com variações de tempo definidas pelo fabricante</p> <p>Características elétricas: tensão de alimentação: 100 a 240 vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; frequência de alimentação: 60 hz; bateria 60 minutos. Acessórios: 1 cabo completo ECG 5 vias; 1 sensor de dedo reutilizável; 1 sensor temperatura esofágico; 1 sensor temperatura superficial; 1 cabo pni; 1 braçadeira reutilizável tamanho adulto; 1 braçadeira reutilizável tamanho infantil; 1 manual de operação em português. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS</p>	46.756,0000
-------	--------	--------	----	---	-------------

				<p>MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
00039	2,0000	2,0000	UN	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA Motor/Potência: 4.0 HP* de potência, com corrente alternada (AC) Velocidade: 1 km/h - 18 Km/h Painel: LED Infos Painel tempo, velocidade, distância inclinação, calorias e batimento cardíaco Programas: 12 Programas pré-definidos e 3 modo personalizáveis Batimento Cardíaco: Hand Grip Níveis de Inclinação: 18 níveis de inclinação eletrônica Dobrável: não Voltagem: 220 Peso máximo do usuário: 160 kg Superfície de Caminhada mínima: 146 x 52 cm (CxL) Medidas: 200 x 86 x 150 cm (CxLxA) Itens inclusos: 1 esteira</p>	6.837,3300	13.674,6600

			ergométrica, 1 painel LED, 1 chave de segurança, 1 litro de silicone lubrificante, 1 kit de ferramenta para montagem, 1 manual de instrução Garantia: 1 ano DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 120 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE	
00039	2,0000	2,0000	UN OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA	13.674,6600

				REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.		
00040	2,0000	2,0000	UN	CARDIOVERSOR Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ECG características gerais do equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA. Alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 VOLTS – 60 HZ ou 220 volts – 60 HZ. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro conforme NBR 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBRIEC 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica, possuir tela de no mínimo 6” LED, integrada para monitorização, possuir alça de	63.837,2500	127.674,5000

transporte, possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade, possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima, possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima, possuir teclado liga/desliga de sincronismo possuir marcapasso externo com modos fixo e demanda, possuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 MA (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma), possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 PPM e limite superior mínimo de 170 PPM (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 PPM) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentando o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 BPM a pelo menos 250 BPM com impressora incorporada ao equipamento, possuir modo DEA (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o

				paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras devem estar na língua	
00040	2,0000	2,0000	UN	portuguesa. Relação mínima de acessórios inclusos por monitor: 01 (uma) uma bateria; • 01 (um) cabo de ECG cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um) cabo de ECG três vias com 10 (dez) jogos de rabichos comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil; • 01 (um) jogo de pás reutilizável interna; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil; • 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna; • 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml; • 01 (um) cabo de alimentação elétrica. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E	127.674,5000

				<p>INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS MANTENDO-SE PARA ISSO A</p>		
--	--	--	--	--	--	--

00041	1,0000	1,0000	UN	3.344,3300
-------	--------	--------	----	------------

RÉGUA DE GASES MEDICINAIS Régua de Gases com trilhos: horizontal possível acrescentar diversos acessórios como: Suporte de Monitor, Suporte de Soro, Suporte para Bomba de Infusão, Porta-Prontuário, Cestos, etc. Painel de gases medicinais e instalações elétricas modular, construído em alumínio anodizado, com sistema basculante para manutenção instalado com 03 (três) postos de gases medicinais sendo: 01 (um) de Oxigênio, 01 (um) de Anestésico Comprimido medicinal e 01 (um) de Vácuo clínico com conexões de engate, fabricado em alumínio, nos moldes do padrão ABNT - NBR 11906:2011, com sinalizações dos tipos de gases. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) ponto lógico chamada de enfermagem, 01 (um) interruptor de luz, 03 (três) tomadas elétricas tripolares (2P+T - fase, neutro, terra), padrão ABNT - NBR 14136:2012 (Versão Corrigida 4:2013), sendo 2 na cor branca (127V), e 1 na cor vermelha (220V). As régua serão construídas em chapa de alumínio com posterior pintura pelo processo eletrostático a pó, curada a alta temperatura, garantindo alta resistência superficial à abrasão mecânica ou ao desgaste químico. A estrutura interna deve ter isolamento da área de gases em relação à área elétrica, devendo respeitar ainda a ABNT - NBR 12188:2012. Dimensões Aproximadas (podendo variar $\pm 30\%$ no comprimento e $\pm 50\%$ em largura e espessura) 125cm de comprimento, 35cm de largura e 8cm de espessura Item

				<p>inclusos: 01 Cesto para acomodação de acessórios; 01 Suporte para monitores multiparâmetros com rotação de 360 graus ou 180 graus do monitor; 01 Porta prontuário em acrílico transparente; 01 Suporte bomba de infusão e soro com ganchos; 01 Válvulas reguladores A comprimido; 01 Válvulas reguladores O2;</p>	
00041	1,0000	1,0000	UN	<p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS</p>	3.344,3300

			<p>DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	
--	--	--	---	--

00042	2,0000	2,0000	UN <p>DEFIBRILADOR CONVENCIONAL 01 (um Defibrilador Externo Automático com display e traçado ECG portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led com exibição de mensagens de texto em português número de choques realizados hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprimido mais forte, boas compressões) comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima</p>	10.039,3300	20.078,6600
-------	--------	--------	---	-------------	-------------

de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente com o equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínuo ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em 1/2 da energia para adulto de forma automática ao

00042	2,0000	2,0000	UN	<p>inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes devem verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes, indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que</p>	20.078,6600
-------	--------	--------	----	---	-------------

suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO,

				<p>ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E</p>	
00042	2,0000	2,0000	UN	INDICADA PELO FABRICANTE.	20.078,6600

00043	2,0000	2,0000	<p>UN</p> <p>ELETROCARDIOGRAFO ECC 12 CANAIS. APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CONECTIVIDADE WI-FI COM LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNE SOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOS SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 DIRETA NO EQUIPAMENTO; VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25 MM/SEG. E 50 MM/SEG. OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DOS ELETRODOS FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA</p>	11.833,3330	23.666,6660
-------	--------	--------	--	-------------	-------------

DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE

				ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.		
						476.111,55

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo III).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR.**

2.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

2.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a

2.8 BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.10 PARTICIPAÇÃO:

2.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.12.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.14 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.16 *Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.16.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.17 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.18 Não poderão disputar esta licitação:

2.18.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.18.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.18.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.18.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.18.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.18.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.18.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.18.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.18.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.18.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.18.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 2.18.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.19 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.18.2 e 2.18.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.20 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.21 O disposto nos itens 2.18.2 e 2.18.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.22 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.23 A vedação de que trata o item 2.18.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio eletrônico: <https://www.slicx.com.br>. A sessão será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), e realizada de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

2.15 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

2.16 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

2.17 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.18 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.19 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.20 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.21 Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.22 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.23 Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

2.24 informamos que a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste EDITAL.

2.25 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.26 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste EDITAL.

2.27 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.28. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.29 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultarem-na para obtenção das informações prestadas.

7. 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência - ANEXO I.

3.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.2. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do EDITAL, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

3.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

3.1.2.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.2.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.2.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.2.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.2.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.2.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.2.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1.2.3 ou 3.1.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

3.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

3.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

3.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

3.2.1.3. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

3.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do EDITAL e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

3.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

3.2.1.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste EDITAL.

3.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 1.769 de 02/01/2024.

Art. 31. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

Parágrafo Único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, ou ainda a não existência de custos de oportunidade.

3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuada diligência.

3.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

3.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.

3.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

3.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

3.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX, do artigo 71, da CF/88; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A partir do horário previsto neste EDITAL, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.1.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

4.5. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

4.12. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

4.13. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

4.14. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.14.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.15. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.15.1. A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.16. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.17. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.18. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

4.19. Se, após a negociação prevista no item 9.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

4.20. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

4.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

5.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos deste EDITAL, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

5.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

5.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

5.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

5.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

5.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL.

5.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o presente subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.turvania.go.gov.br e através do provedor <https://bnc.org.br/>.

5.6. A critério do (a) Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

5.7. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte da Pregoeira, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de lances** e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de desclassificação;

5.7.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO *****, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.7.4. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.7.4.1. Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.7.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso.

Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

6.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

6.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os documentos previstos no Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.3.2.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.3.1 para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

6.3.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto em subitem anteriormente descritos.

6.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

6.7 Apresentar Alvará pela Vigilância Sanitária Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia a de documento

que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

- 6.8** Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro ou respectiva declaração de isenção comprovada com documento oficial;

6.5. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.5.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

6.5.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.6. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.6.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.6.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.6.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.7.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.7.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.7.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.7.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.7.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.8 DECLARAÇÕES

6.8.1. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste EDITAL;

6.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.8.3. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste EDITAL;

6.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.8.5.1 As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.8.6 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8.7 A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.8.8 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.8.9 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.8.10 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.8.11 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.8 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.8.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.8.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.8.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.8.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.turvania.go.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 10.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.2** Advertência;
- 10.2.3** Multa;
- 10.2.4** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.2** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.3** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.4** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.5** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.6** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.3** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.

- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 11.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.12** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Turvânia, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Turvânia -GO, 15 de outubro de 2024.

MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS, EXAMES E IMAGENS ALFREDO LEAL DA SILVA – CDI E CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – CEMUF.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos para atender demanda do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens Alfredo Leal da Silva – CDI, Centro Municipal de Fisioterapia – CEMUF, Centro Municipal Especializado em Oftalmologia e Odontologia, Unidade Básica de Saúde Maria Conceição Dias, Unidade Básica de Saúde Sebastião Inácio Bueno e Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA			
01	<p>AUTO REFRACTOR COM MESA ELÉTRICA</p> <p>REFRACTOR, TIPO AUTOREFRACTOR COM CERATÔMETRO, COMPONENTES FX ESFERA-25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM, OUTROS COMPONENTES MODO CURVATURA CÔRNEA, RAIOS CURVATURA CÔRNEA, COMPOSIÇÃO ÍNDICE REFRAÇÃO 1,3375, REFRAÇÃO CÔRNEA 0,12/ 0,25 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTIGMATISMO CÔRNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CÔRNEA.</p> <p>MESA ELÉTRICA: Capacidade de sustentação: 40 kg. Medidas Mínimas: Tampo: 550mm x 470mm. Altura inicial: 740mm. Altura final: 910mm. Curso total: 170mm. Tensão Bivolt.</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>	UND	01
02	<p>CONJUNTO DE CADEIRA E COLUNA OFTALMOLÓGICA</p> <p>Construído em aço inox, Braço giratório para lâmpada de fenda ou autorefrator, Braço para projetor, Braço pantográfico balanceado para refrator/greens, Elétrica com sistema motorizado sobe/desce, luminária acoplada. Cadeira de Encosto Reclinável Automático até 180°. Movimento Sobe e Desce. Braço escamoteável.</p> <p>Cadeira: Espuma densidade 45. Sistema eletromecânico (isento de óleo). Baixo nível de ruído. Cor preto. Acionamento dos comandos no Painel e Pedal. Altura mínima-máxima: 560-780mm. Tensão de alimentação: bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz. Corrente de carga: 2A. Motor: Monofásico. Tipo do fusível: 20mm – 2A. Capacidade máxima de elevação: 180Kg.</p> <p>Coluna: Tampas auxiliares Ligação do aparelho no tampo. 2 Carregadores de Bateria (poço). Sistema de trava de braço por esferas. Suporte de cabos elétricos. Tensão de alimentação: bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz Potência do carregador: 3,6 V Corrente de carga: 2A Tipo do fusível: Fusível rápido 20mm – 2A</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES 1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE</p>	UND	01

	<p>CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>		
03	<p>LENTE VOLK DE 20D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO: 48MM 20 DIOPTRIAS DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>	UND	01
04	<p>LENTE VOLK DE 78D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO: 48MM 78 DIOPTRIAS DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	01
05	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO AUTOMÁTICO COM CONTROLE REMOTO</p> <p>OPTOTIPOS: Snellen-e, Landolt-c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças. Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080). Conectividade Wi-Fi para: atualizações, controle a distância para telemedicina (Sistema IRIS) e Conectividade com unidades de refração. Sensibilidade a contraste. Atualização online de software. Fácil calibração da TV e distância do paciente (2 até 6 metros). Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex:20/20) simultâneos. Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças, procedimentos e defeitos visuais. Imagens lancaster para teste de astigmatismo. Imagens em Verde Vermelho. Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista. Fundo de optotipos selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco, Verde/Vermelho, Azul no amarelo, V V no branco* e V V no preto* (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça). 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia, Vermelho-Verde, Daltonismo total). Sistema baseado em ANDROID com conectividade HDMI e controle remoto personalizado Bluetooth. Sistema pronto para telemedicina – possibilitando realização de testes de acuidade remotamente (sistema íris). Alimentação 5V.c.c. – proveniente do USB do monitor. Corrente: 500mA / Potência: 2,5W.</p>	UND	01

	<p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
06	<p>TELEVISOR MÍNIMO 40"</p> <p>(WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TI LED, DESIGN SLIM INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL, DOLBY DIGITAL; TIME SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO);</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.</p>	UND	01
07	<p>Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice.</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor)</p> <p>Comando da cadeira: pedal</p> <p>Cabeceira: articulada</p> <p>Refletor: multifocal (mais de uma intensidade)</p> <p>Equipo: tipo cart ou acoplado</p> <p>Unidade auxiliar: 01 sugador</p> <p>Cuba: porcelana/cerâmica</p> <p>Seringa tríplice: possui</p> <p>Peça reta: possui</p> <p>Contra ângulo: possui</p> <p>Micro motor: possui</p> <p>Caneta de rotação: possui</p> <p>Terminais: no mínimo 3.</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.</p>	UND	02

08	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</p> <p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 30 LITROS 8,4 PÉS MONOFÁSICO ISENTO DE ÓLEO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BIFÁSICO TENSÃO: 110/220V 60 HZ DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,4 PÉS/MIN - 237 L/MIN. VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30 LITROS POTÊNCIA DO MOTOR: 1 A 1,5 HP - 0,75 KW PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL / 5,5 BAR NUMERO DE ESTÁGIOS: 1 NUMERO DE PISTÕES: 2 EM V DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (ANVISA). DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	02
CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA			
01	<p>Bola Para Pilates 65 cm</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapante/Carga: 200 Kg</p>	UND	05
02	<p>Rolo Para Liberação Miofacial</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino</p> <p>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM</p>	UND	04
03	<p>Step Chair</p> <p>Tipo: Step Chair</p> <p>Material: Madeira/Aço</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Molas Em Aço Carbono Niqueladas</p> <p>Dimensões: 0,55 X 0,58 X 0,62 CM</p>	UND	02

04	<p>Disco de Rotação Tipo: Disco De Rotação</p> <p>Material: Madeira</p> <p>Aplicação: Exercícios De Equilíbrio E Pilates</p> <p>Características Adicionais: Fitas Antiderrapantes</p> <p>Dimensões: Diâmetro: 30 CM</p>	UND	02
05	<p>Small Barrel Tipo: Flymoon - Meia Lua</p> <p>Material: Madeira</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Recoberta Em Espumas Eva E Pu, Revestidos Em Cori-</p> <p>Dimensões: 23 X 52 X 58 CM</p>	UND	02
06	<p>Bola para Pilates 85 cm Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Diâmetro: 85 Cm/Pvc Antiderrapanete</p>	UND	05
07	<p>Bola Para Pilates 45 cm Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor</p> <p>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 CM</p>	UND	05
08	<p>Meia Bola Tipo: Bosu</p> <p>Modelo: Meia Bola</p> <p>Material: Latéx</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada</p>	UND	04
09	<p>Magicle Circle Estrutura: Policarbonato Flexível</p> <p>Formato: Anel</p> <p>Tipo: Magicle Circle</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p>	UND	04

	Características Adicionais: Medindo 33 A 37 Cm Diâmetro		
10	<p>Cadillac Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado Revestimento: Couro Náutico Tipo: Cadillac Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões: 0,70 X 2,36 X 2,11 M</p>	UND	02
11	<p>Wunda Chair Estrutura: Madeira Alcochoada Com Espuma Alta Densidade Revestimento: Courvim Náutico Tipo: Caixa Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões: 64 X 60 X 60 Cm</p>	UND	02
12	<p>Spine Corrector Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado Revestimento: Espuma Ortopedica E Courvim Náutico Tipo: Step Barrel Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M</p>	UND	02
13	<p>Reformer Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De Formato: Plataforma Revestimento: Couro Náutico Tipo: Studio Reformer Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões: 252 X 70 X 37 Cm</p>	UND	02
14	<p>Ladder Barrel Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De Formato: Plataforma Tipo: Ladder Barrel Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates Características Adicionais: Dimensões De 115 X 90 X 100 X 60</p>	UND	02
15	<p>Ultrassom Sonopulse (Ultrasound Therapy): Material Gabinete: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável Frequência Emissão: 1 MHZ</p>	UND	01

	<p>Aplicação: Tratamento Fisioterápico E Estético</p> <p>Características Adicionais: Modo Contínuo E Pulsado</p> <p>Outros Componentes: Com Transdutor</p>		
16	<p>Faixa Elástica 3 Intensidade Faixa C x L x A 20 x 10 x 20 cor multi-cor 1,5m (comprimento) x 15cm (largura) Kit inclui: Amarelo (Leve): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Azul (Médio): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Roxo (Forte): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura</p>	UND	30
17	<p>Fita de Suspensão Fita resistente/ Faixa de Resistência - Fita de Treinamento Suspensão - Elástico para; Exercícios; 100% em Polipropileno; A fita possui 220cm de comprimento, 4cm de largura e suporta até 120kgs; de cor preta.</p>	UND	06
18	<p>Gerador de Correntes Excitomotores – NEURODYN II Equipamento para Fortalecimento muscular, analgesia, reabilitação funcional, reparo tecidual, drenagem de edemas. Recursos: Correntes bifásicas: TENS, FES e RUSSA – 4 canais; 2 Cabos para aplicação com pino banana; 2 Cabos para aplicação com garra de jacaré; 8 Eletrodos 5cm x 5cm; 1 Sache de Gel Condutor; Cabo de força 2X0,75mm². Igual ou similar da NOVO NEURODYN II. Registro Anvisa.</p>	UND	01
19	<p>Step EVA Step EVA com comprimento de: 60 cm, largura de 28 cm e altura de 10 cm. Produto 100% em EVA, textura de superfície antiderrapante próprio para realização de exercícios físicos.</p>	UND	06
20	<p>Kit 5 Faixas Elásticas Kit 5 Faixas Elásticas Exercício Academia Treino Funcional; VERDE – Super leve – 1,8kg, AMARELO - Leve - 3,6kg VERMELHO - Médio – 5,4kg AZUL - Pesado – 9kg PRETO - Super pesado – 13,6kg m Tamanho: 30x4,5cm (C,L)</p>	UND	30
21	<p>Kit Caneleira de Peso Kit pesos 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5 Kg; Cor: Preto; Lavável: Sim; Sistema de Fechamento: Velcro; Material: Nylon reforçado Quantidade: 02-Caneleira de 1 kg 02-Caneleira de 2 kg 02-Caneleira de 3 kg 02-Caneleira de 4 kg 02 - Caneleira de 5 kg.</p>	UND	10
22	<p>Kit com 4 Bolas de Pilates kit com 4 Bolas de Pilates – 55cm, 65cm, 75cm e 85cm – Suporta até 300kg; cor diversas.</p>	UND	02
23	<p>Kit com 7 Instrumentos de Liberação Miofascial Material de inox resistente, com 7 Liberadores Miofasciais; 1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura1 Soquete 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura1 Trigger 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Só o cabo do Gancho Crochetagem Miofibrólise é em alumínio.</p>	UND	02
24	<p>Kit de Ventosa com 19 Copos Aparelho de ventosa contendo kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm; Copo Número 2: 3,8 cm; Copo Número 3: 3,5 cm; Copo Número 4: 3,0 cm; Copo Número 5: 2,3 cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 2 unidades; Copo Número 3: 2 unidades; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade. Conjunto de no mínimo 32 peças; de cor preta; Registro Anvisa.</p>	UND	02
25	<p>Kit Halteres De 1 A 10kg Emborrachados 10 Pares Kit Para Musculação Fitness Halteres emborrachados pares de 1 a 10 kg (110 kg no total) para exercício físico, aeróbico e musculação. Kit: Pares de 1 a 10kg; Halteres fabricados em ferro fundido revestido em PVC. Peso: 110 kg</p>	UND	02
26	<p>Suporte Com Pedestal Para Bolas Suporte com Pedestal para Bolas - 06 Bolas, Desmontável, Aros Individuais; Desmontável; Suporte para 06 Bolas, sendo 2 aros pequenos e 4 aros grandes; Altura: 1,93m (sem as bolas); Largura máxima: 1,40m; bola do aro pequeno: 39cm bola do aro grande: 49cm. De cor preta.</p>	UND	02
27	<p>Tatame Material: E.V.A.</p>	UND	10

	<p>Comprimento Placa: 100 CM</p> <p>Largura Placa: 100 CM</p> <p>Espessura Placa: 20 MM</p> <p>Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável</p> <p>Cor Preta</p>		
28	<p>Colchonete Material: Espuma</p> <p>Revestimento: Vinilona</p> <p>Densidade: 26</p> <p>Comprimento: 1 M</p> <p>Largura: 60 CM</p> <p>Espessura: 3 CM</p> <p>Aplicação: Ginástica E Musculação</p> <p>Cor: Preta</p>	UND	10
29	<p>Espelho Altura: 2m Comprimento: 1,5m</p>	UND	02
30	<p>Kit Maleta home care 01 Maleta Kit Home com rodinhas, alça lateral e parte superior; Care; Dimensões: 55 x 38 x 22,5; Material: ABS; 01 Necessaire; 02 Necessaira; de cor preta ou vermelha</p>	UND	10
CARDIOLOGIA			
01	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS</p> <p>Monitor cardíaco multiparamétrico, com capnografocaracterísticas gerais: tipo de paciente: adulto; pediátrico; neonatal. possibilidade monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma; respiração; spo2; pni (pressão não invasiva); pi (pressão invasiva) até 6 canais; índice de sedação anestésica bis; temperatura; saturação venosa de oxigênio; ventilação mecânica; transmissão neuromuscular; arritmia e st; débito cardíaco; débito cardíaco contínuo; capnografiainstream, capnografiamicrostream registrador térmico . recursos: comunicação via protocolo hl7 ; integração central de monitoração; entrada para no mínimo 02 (dois) módulos adicionais através de conexão plug in play ,não serão aceito equipamentos que para expansão de parâmetros monitorados seja necessário abertura ou furação futura do equipamento ; indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; indicação de marca passo; tecla liga/desliga; menu único para configuração de todos os alarmes dos parâmetros que estiverem sendo monitorados; tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros; botão rotativo para configurações dos parâmetros funcionais; sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados, atualização de software feita através de pen drive ou cartão de memória; registrador de eventos,(alarmes ,registro de arritmias etc...); alça para transporte incorporada ao equipamento; módulos básicos(ecg,spo2,pni,temp) incorporados ao equipamento ou disponibilizados através de um único módulo. monitor: display colorido de LED; dimensão mínima: 20” (polegadas); resolução mínima de 800 x 600 (touchscren); controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 12,5 , 25 mm/s e 50 mm/s; traçado tipo "non-fade"; tecla de congelamento de imagem; tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentada no monitor.; apresentação 7 derivações de ecg simultâneas; apresentação do no mínimo 6 traçados simultâneos de monitoração ; campos digitais no mínimo 8. parametros incorporados ao equipamento: eletrocardiograma (ecg): entrada flutuante; proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; seleção de todas as derivações padrão; número de derivações: 7 (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial); detecção de marca-passo com indicação; sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mv; software para detecção de arritmias contemplando pelo menos (assistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigeminia, trigeminia, extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular); análise de segmento st; faixa mínima para amostragem de fc 15 - 300 bpm; ganho 4n ,2n ,n ,n/2 ,n/4; resolução da faixa de amostragem de 1 bpm; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca ; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo ; taxa de atualização máximo 1 segundo ; temperatura (temp): dois canais</p>	UND	02

	<p>; faixa mínima: 0 a 45°C; Resolução mínima: 0,1°C; alarmes de máximo e mínimo para temperatura; configuração de unidade medida em celsius ou fahrenheit . oximetria (spo2): faixa: 0 a 100%; precisão: +/- 2% (para 70 a 100% spo2); medição de pulso: 20 a 300 bpm precisão de +/- 1%; apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. respiração: medição da respiração pelo método de impedância torácica; faixa mínima de monitoração de no mínimo de 0 a 150 rpm, podendo ser superior a 150 rpm; apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (pni): método oscilométrico; medição das pressões (média, sistólica, diastólica); modos de operação em paciente adulto, pediátrico e neonatal; intervalo de medição (1 minuto a 8 horas) com variações de tempo definidas pelo fabricante. Características elétricas: tensão de alimentação: 100 a 240 vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; frequência de alimentação: 60 hz; bateria 60 minutos.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 cabo completo ECG 5 vias; 1 sensor de dedo reutilizável; 1 sensor temperatura esofágico; 1 sensor temperatura superficial; 1 cabo pni; 1 braçadeira reutilizável tamanha adulto; 1 braçadeira reutilizável tamanha infantil; 1 manual de operação em português. <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
02	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</p> <p>Motor/Potência: 4.0 HP* de potência, com corrente alternada (AC) Velocidade: 1 km/h - 18 Km/h Painel: LED Infos Painel: tempo, velocidade, distância, inclinação, calorias e batimento cardíaco Programas: 12 Programas pré-definidos e 3 modos personalizáveis Batimento Cardíaco: Hand Grip Níveis de Inclinação: 18 níveis de inclinação eletrônica Dobrável: não Voltagem: 220 Peso máximo do usuário: 160 kg Superfície de Caminhada mínima: 146 x 52 cm (CxL) Medidas: 200 x 86 x 150 cm; (CxLxA)</p> <p>Itens inclusos: 1 esteira ergométrica, 1 painel LED, 1 chave de segurança, 1 litro de silicone lubrificante, 1 kit de ferramentas para montagem, 1 manual de instrução Garantia: 1 ano</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O</p>	UND	02

	EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.		
03	<p>CARDIOVERSOR</p> <p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ECG características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA. Alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 VOLTS – 60 HZ ou 220 volts – 60 HZ. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBRIEC 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica, possuir tela de no mínimo 6" LED, integrada para monitorização, possuir alça de transporte, possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade, possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima, possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima, possuir tecla liga/desliga de sincronismo, possuir marcapasso externo com os modos fixo e demanda, possuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 MA (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma), possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 PPM e limite superior mínimo de 170 PPM (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 PPM) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 BPM a pelo menos 250 BPM com impressora incorporada ao equipamento, possuir modo DEA (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa.</p> <p>Relação mínima de acessórios inclusos por monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma)uma bateria; • 01 (um) cabo de ECG cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um)cabo de ECG três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil; • 01 (um) jogo de pás reutilizável interna; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil; • 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna; • 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml; • 01 (um) cabo de alimentação elétrica. <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	02
04	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS	UND	01

	<p>Régua de Gases com trilhos: horizontais possível acrescentar diversos acessórios como: Suporte de Monitor, Suporte de Soro, Suporte para Bomba de Infusão, Porta Prontoúrio, Cestos, etc.</p> <p>Painel de gases medicinais e instalações elétricas modular, construído em alumínio anodizado, com sistema basculante para manutenção, instalado com 03 (três) postos de gases medicinais sendo: 01 (um) de Oxigênio, 01 (um) de Ar Comprimido medicinal e 01 (um) de Vácuo clínico com conexões de engate, fabricado em alumínio, nos moldes do padrão ABNT - NBR 11906:2011, com sinalizações dos tipos de gases. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) ponto lógico, chamada de enfermagem, 01 (um) interruptor de luz, 03 (três) tomadas elétricas tripolares (2P+T - fase, neutro, terra), padrão ABNT - NBR 14136:2012 (Versão Corrigida 4:2013), sendo 2 na cor branca (127V), e 1 na cor vermelha (220V). As régua serão construídas em chapa de alumínio, com posterior pintura pelo processo eletrostático a pó, curada a alta temperatura, garantindo alta resistência superficial à abrasão mecânica ou ao desgaste químico. A estrutura interna deve ter isolamento da área de gases em relação à área elétrica, devendo respeitar ainda a ABNT - NBR 12188:2012. Dimensões Aproximadas (podendo variar $\pm 30\%$ no comprimento e $\pm 50\%$ em largura e espessura): 125cm de comprimento, 35cm de largura e 8cm de espessura</p> <p>Itens inclusos: 01 Cesto para acomodação de acessórios; 01 Suporte para monitores multiparâmetros com rotação de 360 graus ou 180 graus do monitor; 01 Porta prontoúrio em acrílico transparente; 01 Suporte bomba de infusão e soro com ganchos; 01 Válvulas reguladores Ar comprimido; 01 Válvulas reguladores O2;</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES RECOMENDADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
05	<p>DEFIBRILADOR CONVENCIONAL</p> <p>01 (um) Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 150 (cento e cinquenta) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o</p>	UND	02

	<p>aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
06	<p>ELETROCARDÍOGRAFO ECG 12 CANAIS. APARELHO DE ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM CONECTIVIDADE WI-FI COM LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNE SOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOS SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 DIRETA NO EQUIPAMENTO; VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25 MM/SEG. E 50 MM/SEG.; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DOS ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE.</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA</p>	UND	02

USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.		
---	--	--

Observação Relevante:

1 - PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.2. No que couber, solicita-se que a CONTRATADA adote boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5.3. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

5.4. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, garantia, montagem e instalação (se for o caso) e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

5.6. Para os itens que possuam a indicação de marcas de referência, as empresas deverão cotar marcas que correspondam àquela e devidamente reconhecida no mercado, observando estritamente as características, dimensões, cores e qualquer outra que venha a comprometer a aceitação do objeto;

5.7. Para os itens que possuam a indicação de marcas de referência, as empresas deverão apresentar folder, prospecto ou catálogo, em anexo à sua proposta para aferição de atendimento ao especificado no Edital;

5.8. O servidor nomeado como fiscal do contrato realizará a conferência dos produtos ofertados, pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, para cada item, a fim de avaliar a conformidade da proposta e dar prosseguimento no procedimento licitatório;

5.9. Caso a avaliação não seja suficiente para atestar a qualidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostra, que será realizada da seguinte forma:

5.9.1. – Amostras: Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 3 (três) dias úteis (prorrogáveis por igual período desde que justificado e a critério do gestor), amostras dos produtos ofertados a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência (Item 3). A apresentação das amostras poderá ser liberada total ou parcialmente a critério do Gestor do Contrato, desde que o mesmo esteja satisfeito com as qualificações constantes na proposta apresentada.

5.9.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.9.3. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.9.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica desta Secretaria a fim de verificar a conformidade do produto(s) ofertado(s) com a(s) descrição(ões) e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.9.5. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

5.9.6. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da

segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.9.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

Caso a empresa não atenda ao disposto no item 4.7 estará automaticamente desclassificada.

5.10.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante toda a validade da ata de Registro de Preços/Contrato/Ordem de Fornecimento.

A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da “Nota de Empenho”.

Os pedidos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser entregues em até 10 (DEZ) dias úteis após a solicitação no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos locais indicados pela fiscalização na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santa Rita de Cássia n° 58, Centro, - CEP: 76.110-000 - Turvânia/GO.

As entregas somente serão aceitas mediante apresentação da Nota Fiscal, na quantidade total solicitada e nos preços firmados na contratação, não sendo aceita entrega fracionada de produtos.

As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 10.713.187/0001-24 - Endereço: Rua Santa Rita de Cássia N° 58 – Setor Centro - CEP: 76.110-000 - Turvânia/GO.

Colocar no corpo da nota fiscal a agência, conta e banco para recebimento;

As notas fiscais deverão ser acompanhadas das respectivas certidões de regularidade;

Durante o prazo de validade da Ata ou Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde em cada Nota de Empenho prévio e não podendo a entrega ser fracionada.

Os quantitativos totais expressos no Item 3 – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o prazo de execução da reforma. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela fiscalização de acordo com as necessidades, ficando a signatária ciente que os pedidos poderão ser efetuados de forma parcelada.

Caso a Secretaria Municipal de Saúde, poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à própria SECRETARIA convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para o Município.

A Administração se reserva o direito de não receber os produtos entregues fora das especificações apresentadas na licitação e na proposta vencedora.

As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) /serviço(s) no Município de Turvânia-GO, dentro do prazo estabelecido em Edital.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e virem embalados de fábrica, quando couber.

O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

6 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.17. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.19. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.20. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.21. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.22. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

5.23. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.24. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.25. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.27.1. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

5.28.1. *a data da emissão;*

5.28.2. *os dados do contrato e do órgão contratante;*

5.28.3. *o período respectivo de execução do contrato;*

5.28.4. *o valor a pagar; e*

5.28.5. *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

5.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.31. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.32. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.34. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.36. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 5.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 5.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.42. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.43. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 5.44. O fornecimento do objeto será continuado.
- 5.45. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 5.46. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.47. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.48. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.49. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.50. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.51. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.52. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.53. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.54. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

5.55. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.56. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.57. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.58. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 5.59. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.60. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.61. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.62. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.63. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 5.64. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 5.65. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.66. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 5.67. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

5.68. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.69. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

As empresas participantes deverão apresentar:

Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência.

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou atividade semelhante ou igual à deste Termo.

5.69.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

5.69.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

5.69.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.70. O custo estimado total da contratação estará apostado na tabela em anexo.

5.71. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

5.72. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.73. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

5.74. A contratação será atendida pela dotação anexada ao processo administrativo

5.75. As despesas serão provenientes da fonte de recurso:

1.02.000 – Receitas de Impostos e Transf.- Saúde

1.07.000 – Tranf. Manutenção SUS União

1.31.000 – Transferência de Recursos do SUS-Estados

1.80.000 – Emenda P.I Transferência Especial

1.81.000 - Emenda P.I Transferência Especial

1.82.000 - Emenda P.I Transferência Especial

5.76. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.77.

5.78.
2024.

Turvânia-GO, 09 de setembro de

STEF JORDANA FERREIRA DE FREITAS
Gerente Adm. e Financeira

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens Alfredo Leal da Silva – CDI, Centro Municipal de Fisioterapia – CEMUF, Centro Municipal Especializado em Oftalmologia e Odontologia, Unidade Básica de Saúde Maria Conceição Dias, Unidade Básica de Saúde Sebastião Inácio Bueno e Hospital e Maternidade Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos.

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta secretaria tem desenvolvido um vasto cronograma para manutenção de reformas de todas suas obras públicas no município de Turvânia-GO, visando realçar a visibilidade e desenvolver espaços para bem estar de toda população, pois com o tempo, chuvas e sol, as mesmas se desgastam.

É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

A Construção do Centro Municipal de Fisioterapia se faz necessária a fim de atender as atuais demandas com a estruturação do espaço no intuito de garantir maior conforto, comodidade e bem estar aos pacientes e servidores com vistas a gerar uma melhor qualidade nos serviços prestados. Atendendo às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde oferta, entre outros serviços, o tratamento fisioterápico. Considerando a necessidade de ampliar o acesso ao serviço de fisioterapia

para os usuários do município de Turvânia e reduzindo a demanda reprimida de alguns procedimentos, torna-se público que a administração municipal realizará abertura de procedimento licitatório para aquisição de móveis, materiais de consumo e bens permanentes a fim de viabilizar o referido projeto.

Faz-se necessária a ampliação do prédio do Centro de Diagnósticos, Exames e Imagens, uma vez que serão incluídos novos serviços a serem ofertados para a população do município, sendo que a atual estrutura do local não comportaria tal expansão, pois não possui salas suficientes para acomodação dos pacientes e das novas máquinas. O novo espaço a ser construído contará com realização de exames e consultas em cardiologia, e exames de mamografia e endoscopia. Cabe salientar que tal ampliação se faz de extrema necessidade, visto que não existe no município o fornecimento de tais exames, fazendo com que os pacientes tenham que se deslocar até outra cidade para realização dos mesmos.

A reforma das Unidades Básicas de Saúde Maria Conceição Dias e Sebastião Inácio Bueno tem por finalidade tratar das melhorias e reformas necessárias na unidade, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação. Além dessa atuação direta, a Unidade Básica de Saúde tem também como função, conhecer a realidade da população através de diagnósticos epidemiológicos geograficamente localizados. Esses diagnósticos fornecem dados estatísticos para que os planos de controle da saúde pública possam ser desenvolvidos rastreando e identificando vetores, organizando os serviços, estabelecendo vínculos, desenvolvendo ações educativas e intersetoriais, para desenvolvimento das ações de vigilância à saúde atuando no controle direto de doenças.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, visando manter o fluxo das ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e objetivando manter o pleno funcionamento das ações e atendimentos realizados pela Média e Alta Complexidade manifesta a necessidade de realização de reforma no Hospital Municipal Enfermeira Maria Helena dos Santos, que foi adquirido com recursos próprios no ano de 2009, tal reforma tem com o objetivo melhorar sua estrutura, que já se encontra, de certo modo, deteriorado devido ao tempo de utilização do mesmo, tendo passado apenas por reformas básicas, sem reestruturação e modernização.

A aquisição se justifica como de suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade desta secretaria e o melhor atendimento aos munícipes.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este órgão.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando o início dos serviços quando demandado, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda do Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens Alfredo Leal da Silva – CDI e Centro Municipal de Fisioterapia – CEMUF.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
CENTRO MUNICIPAL ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA			
01	AUTO REFRACTOR COM MESA ELETRICA REFRACTOR, TIPO AUTOREFRACTOR COM CERATÔMETRO, COMPONENTES FX ESFERA-25 A +22D, DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM, OUTROS COMPONENTES MODO CURVATURA CórNEA, RAI0 CURVATURA CórNEA, COMPOSIÇÃO ÍNDICE REFRAÇÃO 1,3375, REFRAÇÃO CórNEA 0,12/ 0,25 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASTIGMATISMO CórNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CórNEA. MESA ELÉTRICA: Capacidade de sustentação: 40 kg. Medidas Mínimas: Tampo: 550mm x 470mm. Altura inicial: 740mm. Altura final: 910mm. Curso total: 170mm. Tensão Bivolt. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO	UND	01

	<p>FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>		
02	<p>CONJUNTO DE CADEIRA E COLUNA OFTALMOLÓGICA Construído em aço inox, Braço giratório para lâmpada de fenda ou autorefrator, Braço para projetor, Braço pantográfico balanceado para refrator/greens, Elétrica com sistema motorizado sobe/desce, luminária acoplada. Cadeira de Encosto Reclinável Automático até 180°. Movimento Sobe e Desce. Braço escamoteável.</p> <p>Cadeira: Espuma densidade 45. Sistema eletromecânico (isento de óleo). Baixo nível de ruído. Cor preto. Acionamento dos comandos no Painel e Pedal. Altura mínima-máxima: 560-780mm. Tensão de alimentação: bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz. Corrente de carga: 2A. Motor: Monofásico. Tipo do fusível: 20mm – 2A. Capacidade máxima de elevação: 180Kg.</p> <p>Coluna: Tamos auxiliares Ligação do aparelho no tampo. 2 Carregadores de Bateria (poço). Sistema de trava de braço por esferas. Suporte de cabos elétricos. Tensão de alimentação: bivolt automático Frequência de operação: 50 / 60 Hz Potência do carregador: 3,6 V Corrente de carga: 2A Tipo do fusível: Fusível rápido 20mm – 2A</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>	UND	01
03	<p>LENTE VOLK DE 20D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO: 48MM 20 DIOPTRIAS</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO</p>	UND	01

	FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE		
04	<p>LENTE VOLK DE 78D LENTE 20D PARA LÂMPADA DE FENDA E OFTALMOSCÓPIO AMPLO-ANGULAR. MAGNIFICAÇÃO DE 3X CAMPO DE VISÃO DE 53MM DISTANCIA DO TRABALHO: 48MM 78 DIOPTRIAS</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	01
05	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO AUTOMÁTICO COM CONTROLE REMOTO</p> <p>OPTOTIPOS: Snellen-e, Landolt-c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças. Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080). Conectividade Wi-Fi para: atualizações, controle a distância para telemedicina (Sistema IRIS) e Conectividade com unidades de refração. Sensibilidade a contraste. Atualização online de software. Fácil calibração da TV e distância do paciente (2 até 6 metros). Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex:20/20) simultâneos. Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças, procedimentos e defeitos visuais. Imagens lancaster para teste de astigmatismo. Imagens em Verde Vermelho. Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista. Fundo de optotipos selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco, Verde/Vermelho, Azul no amarelo, V V no branco* e V V no preto* (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça). 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia, Vermelho-Verde, Daltonismo total). Sistema baseado em ANDROID com conectividade HDMI e controle remoto personalizado Bluetooth. Sistema pronto para telemedicina – possibilitando realização de testes de acuidade remotamente (sistema íris). Alimentação 5V.c.c. – proveniente do USB do monitor. Corrente: 500mA / Potência: 2,5W.</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (3 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	01
06	<p>TELEVISOR MÍNIMO 40"</p> <p>(WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TI LED, DESIGN SLIM INTEGRADO, TIPO DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL, DOLBY DIGITAL; TIME SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE</p>	UND	01

	<p>ÁUDIO ANALÓGICA (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO);</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.</p>		
07	<p>Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado sem costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal para cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice.</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor)</p> <p>Comando da cadeira: pedal</p> <p>Cabeceira: articulada</p> <p>Refletor: multifocal (mais de uma intensidade)</p> <p>Equipo: tipo cart ou acoplado</p> <p>Unidade auxiliar: 01 sugador</p> <p>Cuba: porcelana/cerâmica</p> <p>Seringa tríplice: possui</p> <p>Peça reta: possui</p> <p>Contra ângulo: possui</p> <p>Micro motor: possui</p> <p>Caneta de rotação: possui</p> <p>Terminais: no mínimo 3.</p> <p>DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO.</p>	UND	02
08	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</p> <p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 30 LITROS 8,4 PÉS MONOFÁSICO ISENTO DE ÓLEO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BIFÁSICO TENSÃO: 110/220V 60 HZ DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,4 PÉS/MIN - 237 L/MIN. VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30 LITROS POTÊNCIA DO MOTOR: 1 A 1,5 HP - 0,75 KW PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL / 5,5 BAR NUMERO DE ESTÁGIOS: 1 NUMERO DE PISTÕES: 2 EM V</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (ANVISA). DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,</p>	UND	02

	PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.		
CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA			
01	<p>Bola Para Pilates 65 cm</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapantem/Carga: 200 Kg</p>	UND	05
02	<p>Rolo Para Liberação Miofacial</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino</p> <p>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM</p>	UND	04
03	<p>Step Chair</p> <p>Tipo: Step Chair</p> <p>Material: Madeira/Aço</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Molas Em Aço Carbono Niqueladas</p> <p>Dimensões: 0,55 X 0,58 X 0,62 CM</p>	UND	02
04	<p>Disco de Rotação</p> <p>Tipo: Disco De Rotação</p> <p>Material: Madeira</p> <p>Aplicação: Exercícios De Equilíbrio E Pilates</p> <p>Características Adicionais: Fitas Antiderrapantes</p> <p>Dimensões: Diâmetro: 30 CM</p>	UND	02
05	<p>Small Barrel</p> <p>Tipo: Flymoon - Meia Lua</p> <p>Material: Madeira</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Recoberta Em Espumas Eva E Pu, Revestidos Em Cori-</p> <p>Dimensões: 23 X 52 X 58 CM</p>	UND	02

06	<p>Bola para Pilates 85 cm</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Diâmetro: 85 Cm/Pvc Antiderrapanete</p>	UND	05
07	<p>Bola Para Pilates 45 cm</p> <p>Tipo: Bola Para Pilates</p> <p>Modelo: Bola Suíça</p> <p>Material: Pvc Antiderrapante</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor</p> <p>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 CM</p>	UND	05
08	<p>Meia Bola</p> <p>Tipo: Bosu</p> <p>Modelo: Meia Bola</p> <p>Material: Latéx</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico</p> <p>Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada</p>	UND	04
09	<p>Magicle Circle</p> <p>Estrutura: Policarbonato Flexível</p> <p>Formato: Anel</p> <p>Tipo: Magicle Circle</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Medindo 33 A 37 Cm Diâmetro</p>	UND	04
10	<p>Cadillac</p> <p>Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado</p> <p>Revestimento: Couro Náutico</p> <p>Tipo: Cadillac</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Dimensões: 0,70 X 2,36 X 2,11 M</p>	UND	02
11	<p>Wunda Chair</p> <p>Estrutura: Madeira Alcochoada Com Espuma Alta Densidade</p> <p>Revestimento: Courvim Náutico</p> <p>Tipo: Caixa</p>	UND	02

	<p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Dimensões: 64 X 60 X 60 Cm</p>		
12	<p>Spine Corrector</p> <p>Estrutura: Base Madeira Lyptus, Almofadado</p> <p>Revestimento: Espuma Ortopedica E Courvim Náutico</p> <p>Tipo: Step Barrel</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Dimensões 1,30 X 0,65 X 0,31 M</p>	UND	02
13	<p>Reformer</p> <p>Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De</p> <p>Formato: Plataforma</p> <p>Revestimento: Couro Náutico</p> <p>Tipo: Studio Reformer</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Dimensões: 252 X 70 X 37 Cm</p>	UND	02
14	<p>Ladder Barrel</p> <p>Estrutura: Madeira Maciça, Molas, Cabos, Rolamentos E Base De</p> <p>Formato: Plataforma</p> <p>Tipo: Ladder Barrel</p> <p>Aplicação: Condicionamento Físico, Pelo Método Pilates</p> <p>Características Adicionais: Dimensões De 115 X 90 X 100 X 60</p>	UND	02
15	<p>Ultrassom Sonopulse (Ultrasound Therapy):</p> <p>Material Gabinete: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável</p> <p>Frequência Emissão: 1 MHZ</p> <p>Aplicação: Tratamento Fisioterápico E Estético</p> <p>Características Adicionais: Modo Contínuo E Pulsado</p> <p>Outros Componentes: Com Transdutor</p>	UND	01
16	<p>Faixa Elástica 3 Intensidade</p> <p>Faixa C x L x A 20 x 10 x 20 cor multi-cor 1,5m (comprimento) x 15cm (largura) Kit inclui: Amarelo (Leve): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Azul (Médio): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Roxo (Forte): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura</p>	UND	30
17	<p>Fita de Suspensão</p> <p>Fita resistente/ Faixa de Resistência - Fita de Treinamento Suspenso - Elástico para; Exercícios; 100% em Polipropileno; A fita possui 220cm de comprimento, 4cm de largura e suporta até 120kgs; de cor preta.</p>	UND	06
18	<p>Gerador de Correntes Excitomotores – NEURODYN II</p> <p>Equipamento para Fortalecimento muscular, analgesia, reabilitação funcional, reparo tecidual, drenagem de edemas. Recursos; Correntes bifásicas: TENS, FES e RUSSA – 4 canais; 2 Cabos para aplicação com pino banana; 2 Cabos para aplicação com garra de jacaré; 8 Eletrodos 5cm x</p>	UND	01

	5cm; 1 Sache de Gel Condutor; Cabo de força 2X0,75mm ² . Igual ou similar da NOVO NEURODYN II. Registro Anvisa.		
19	Step EVA Step EVA com comprimento de: 60 cm, largura de 28 cm e altura de 10 cm. Produto 100% em EVA, textura de superfície antiderrapante próprio para realização de exercícios físicos.	UND	06
20	Kit 5 Faixas Elásticas Kit 5 Faixas Elásticas Exercício Academia Treino Funcional; VERDE – Super leve – 1,8kg, AMARELO - Leve - 3,6kg VERMELHO - Médio – 5,4kg AZUL - Pesado – 9kg PRETO - Super pesado – 13,6kg m Tamanho: 30x4,5cm (C,L)	UND	30
21	Kit Caneleira de Peso Kit pesos 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5 Kg; Cor: Preto; Lavável: Sim; Sistema de Fechamento: Velcro; Material: Nylon reforçado Quantidade: 02-Caneleira de 1 kg 02-Caneleira de 2 kg 02-Caneleira de 3 kg 02-Caneleira de 4 kg 02 - Caneleira de 5 kg.	UND	10
22	Kit com 4 Bolas de Pilates kit com 4 Bolas de Pilates – 55cm, 65cm, 75cm e 85cm – Suporta até 300kg; cor diversas.	UND	02
23	Kit com 7 Instrumentos de Liberação Miofascial Material de inox resistente, com 7 Liberadores Miofasciais; 1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura 1 Soquete 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura 1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura 1 Trigger 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Só o cabo do Gancho Crochetagem Miofibrólise é em alumínio.	UND	02
24	Kit de Ventosa com 19 Copos Aparelho de ventosa contendo kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm; Copo Número 2: 3,8 cm; Copo Número 3: 3,5 cm; Copo Número 4: 3,0 cm; Copo Número 5: 2,3 cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 2 unidades; Copo Número 3: 2 unidades; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade. Conjunto de no mínimo 32 peças; de cor preta; Registro Anvisa.	UND	02
25	Kit Halteres De 1 A 10kg Emborrachados 10 Pares Kit Para Musculação Fitness Halteres emborrachados pares de 1 a 10 kg (110 kg no total) para exercício físico, aeróbico e musculação. Kit: Pares de 1 a 10kg; Halteres fabricados em ferro fundido revestido em PVC. Peso: 110 kg	UND	02
26	Suporte Com Pedestal Para Bolas Suporte com Pedestal para Bolas - 06 Bolas, Desmontável, Aros Individuais; Desmontável; Suporte para 06 Bolas, sendo 2 aros pequenos e 4 aros grandes; Altura: 1,93m (sem as bolas); Largura máxima: 1,40m; bola do aro pequeno: 39cm bola do aro grande: 49cm. De cor preta.	UND	02
27	Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável Cor Preta	UND	10
28	Colchonete Material: Espuma Revestimento: Vinilona Densidade: 26 Comprimento: 1 M Largura: 60 CM	UND	10

	<p>Espessura: 3 CM</p> <p>Aplicação: Ginástica E Musculação</p> <p>Cor: Preta</p>		
29	<p>Espelho Altura: 2m Comprimento: 1,5m</p>	UND	02
30	<p>Kit Maleta home care 01 Maleta Kit Home com rodinhas, alça lateral e parte superior; Care; Dimensões: 55 x 38 x 22,5; Material: ABS; 01 Necessaire; 02 Necessaire; de cor preta ou vermelha</p>	UND	10
CARDIOLOGIA			
01	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS</p> <p>Monitor cardíaco multiparamétrico, com capnografocaracterísticas gerais: tipo de paciente: adulto; pediátrico; neonatal. possibilidade monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma; respiração; spo2; pni (pressão não invasiva); pi (pressão invasiva) até 6 canais; índice de sedação anestésica bis; temperatura; saturação venosa de oxigênio; ventilação mecânica; transmissão neuromuscular; arritmia e st; débito cardíaco; débito cardíaco contínuo; capnografiainstream, capnografiamicrostream registrador térmico . recursos: comunicação via protocolo hl7 ; integração central de monitoração; entrada para no mínimo 02 (dois) módulos adicionais através de conexão plug in play ,não serão aceito equipamentos que para expansão de parâmetros monitorados seja necessário abertura ou furação futura do equipamento ; indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; indicação para bateria de emergência com baixa carga; indicação de marca passo; tecla liga/desliga; menu único para configuração de todos os alarmes dos parâmetros que estiverem sendo monitorados; tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros; botão rotativo para configurações dos parâmetros funcionais; sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados, atualização de software feita através de pen drive ou cartão de memória; registrador de eventos.(alarmes ,registro de arritmias etc...); alça para transporte incorporada ao equipamento; módulos básicos(ecg,spo2,pni,temp) incorporados ao equipamento ou disponibilizados através de um único módulo. monitor: display colorido de LED; dimensão mínima: 20" (polegadas); resolução mínima de 800 x 600 (touchscren); controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 12,5 , 25 mm/s e 50 mm/s; traçado tipo "non-fade"; tecla de congelamento de imagem; tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentada no monitor.; apresentação 7 derivações de ecg simultâneas; apresentação do no mínimo 6 traçados simultâneos de monitoração ; campos digitais no mínimo 8. parametros incorporados ao equipamento: eletrocardiograma (ecg): entrada flutuante; proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; seleção de todas as derivações padrão; número de derivações: 7 (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial); detecção de marca-passo com indicação; sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mv; software para detecção de arritmias contemplando pelo menos (asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigeminia, trigeminia, extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular); análise de segmento st; faixa mínima para amostragem de fc 15 - 300 bpm; ganho 4n ,2n ,n ,n/2 ,n/4; resolução da faixa de amostragem de 1 bpm; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca ; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo ; taxa de atualização máximo 1 segundo ; temperatura (temp): dois canais ; faixa mínima: 0 a 45°C; Resolução mínima: 0,1°C; alarmes de máximo e mínimo para temperatura; configuração de unidade medida em celsius ou fahrenheit . oximetria (spo2): faixa: 0 a 100%; precisão: +/- 2% (para 70 a 100% spo2); medição de pulso: 20 a 300 bpm precisão de +/- 1%; apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação e desconexão de sensor. respiração: medição da respiração pelo método de impedância torácica; faixa mínima de monitoração de no mínimo de 0 a 150 rpm, podendo ser superior a 150 rpm; apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Pressão não invasiva (pni): método oscilométrico; medição das pressões (média, sistólica, diastólica); modos de operação em paciente adulto, pediátrico e neonatal; intervalo de medição (1 minuto a 8 horas) com variações de tempo definidas pelo fabricante. Características elétricas: tensão de alimentação: 100 a 240 vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; frequência de alimentação: 60 hz; bateria 60 minutos.</p> <p>Acessórios: 1 cabo completo ECG 5 vias; 1 sensor de dedo reutilizável; 1 sensor temperatura esofágico; 1 sensor temperatura superficial; 1 cabo pni; 1 braçadeira reutilizável tamanha adulto; 1 braçadeira reutilizável tamanha infantil;</p>	UND	02

	<p>1 manual de operação em português.</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
02	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</p> <p>Motor/Potência: 4.0 HP* de potência, com corrente alternada (AC) Velocidade: 1 km/h - 18 Km/h Painel: LED Infos Painel: tempo, velocidade, distância, inclinação, calorias e batimento cardíaco Programas: 12 Programas pré-definidos e 3 modos personalizáveis Batimento Cardíaco: Hand Grip Níveis de Inclinação: 18 níveis de inclinação eletrônica Dobrável: não Voltagem: 220 Peso máximo do usuário: 160 kg Superfície de Caminhada mínima: 146 x 52 cm (CxL) Medidas: 200 x 86 x 150 cm; (CxLxA)</p> <p>Itens inclusos: 1 esteira ergométrica, 1 painel LED, 1 chave de segurança, 1 litro de silicone lubrificante, 1 kit de ferramentas para montagem, 1 manual de instrução Garantia: 12 meses</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	02
03	<p>CARDIOVERSOR</p> <p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ECG características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA. Alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 VOLTS – 60 HZ ou 220 volts – 60 HZ. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBRIEC 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica, possuir tela de no mínimo 6" LED, integrada para monitorização, possuir alça de transporte, possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade, possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima, possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima, possuir tecla liga/desliga de sincronismo, possuir marcapasso externo com os modos fixo e demanda, possuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 MA (com faixa</p>	UND	02

	<p>de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma), possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 PPM e limite superior mínimo de 170 PPM (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 PPM) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 BPM a pelo menos 250 BPM com impressora incorporada ao equipamento, possuir modo DEA (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa.</p> <p>Relação mínima de acessórios inclusos por monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma)uma bateria; • 01 (um) cabo de ECG cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um)cabo de ECG três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto; • 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil; • 01 (um) jogo de pás reutilizável interna; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto; • 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil; • 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna; • 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml; • 01 (um) cabo de alimentação elétrica. <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
04	<p>RÉGUA DE GASES MEDICINAIS</p> <p>Régua de Gases com trilhos: horizontais possível acrescentar diversos acessórios como:</p> <p>Suporte de Monitor,</p> <p>Suporte de Soro,</p> <p>Suporte para Bomba de Infusão,</p> <p>Porta Prontuário,</p> <p>Cestos, etc.</p> <p>Painel de gases medicinais e instalações elétricas modular, construído em alumínio anodizado, com sistema basculante para manutenção, instalado com 03 (três) postos de gases medicinais sendo: 01 (um) de Oxigênio, 01 (um) de Ar Comprimido medicinal e 01 (um) de Vácuo clínico com conexões de engate, fabricado em alumínio, nos moldes do padrão ABNT - NBR 11906:2011, com sinalizações dos tipos de gases. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) ponto lógico, chamada de enfermagem, 01 (um) interruptor de luz, 03 (três) tomadas elétricas tripolares (2P+T - fase, neutro, terra), padrão ABNT - NBR 14136:2012 (Versão Corrigida 4:2013), sendo 2 na cor branca (127V), e 1 na cor vermelha (220V). As régua serão construídas em chapa de alumínio, com posterior pintura pelo processo eletrostático a pó, curada a alta temperatura, garantindo alta resistência superficial à abrasão mecânica ou ao desgaste químico. A estrutura interna deve ter isolamento da área de gases em relação à área elétrica, devendo respeitar ainda a ABNT - NBR 12188:2012. Dimensões Aproximadas (podendo variar \pm 30% no comprimento e \pm50% em largura e espessura): 125cm de comprimento, 35cm de largura e 8cm de espessura</p> <p>Itens inclusos: 01 Cesto para acomodação de acessórios;</p>	UND	01

	<p>01 Suporte para monitores multiparâmetros com rotação de 360 graus ou 180 graus do monitor;</p> <p>01 Porta prontuário em acrílico transparente;</p> <p>01 Suporte bomba de infusão e soro com ganchos;</p> <p><u>01 Válvulas reguladores Ar comprimido;</u></p> <p><u>01 Válvulas reguladores O2;</u></p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
05	<p>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL</p> <p>01 (um) Desfibrilador Externo Automático: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;</p>	UND	02

	<p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>		
06	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS. APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, COM CONECTIVIDADE WI-FI COM LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNE SOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOS SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 DIRETA NO EQUIPAMENTO; VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25 MM/SEG. E 50 MM/SEG.; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO; AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA; MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO; TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DOS ELETRODOS; FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADORES; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ; PORTA R232 E LAN RJ-45; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE.</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01 ANOS) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.</p>	UND	02

Observação Relevante:

1 - PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela foram retiradas de cotação direta e/ou ata de registro de preços, anexados ao procedimento administrativo.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de publicação de licitação para aquisição dos itens em questão, por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua da ampliação do Centro de Diagnósticos, Exames e Imagens e Centro Municipal de Fisioterapia.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Para estimativa de valores foi utilizada cotação direta e/ou ata de registro de preços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade propiciar meios que trarão inúmeros benefícios para as ruas e avenidas e demais locais que demandam do uso da referida aquisição e conseqüentemente benefício a toda população local.

12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15 - ANEXOS

Não há anexos.

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

STEF JORDANA FERREIRA DE FREITAS
Gerente Adm. e Financeira
Matrícula 1076

ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preços

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Valor Total
X								

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo Único da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos, e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024 c/c o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.



No caso de adjudicação por preço global de grupo/ lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO

CADASTRO DE RESERVA

A) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do Adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

B) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

ANEXO ÚNICO

CADASTRO DE RESERVA

C) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do Adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

D) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

Pregão Eletrônico nº 001/2024. A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____. ____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do lei 14.133/2021, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Localidade, ____/____/____. ____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

Com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2024

A Empresa (nome completo da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número completo), inscrição estadual (número completo), com sede no (endereço completo), na pessoa do seu representante legal (nome do sócio, diretor ou procurador), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado no (endereço completo), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (citar o número da alteração), DECLARA sob as penas da lei que:

- a)** De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na

Lei nº 14.133/21.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024
Proposta Comercial

Item	Qtde.	Und.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	xx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
02	xx	xx	xx	xx,xx	xx,xx
Valor Total R\$					xx,xx

Demais condições e especificações conforme o edital.

- a)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

Pinhais, xx de xxxxxx de 202x

Nome do representante
Razão Social da Empresa/Líder do
Consórcio CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com